

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.409, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE REDE DE INFRAESTRUTURA DE DADOS PARA NOVO IMÓVEL DESTINADO AO CREAS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 1.330 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO

REQUISIÇÃO

769.234 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.923,17 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2106 GESTÃO DOS SERVICOS DA PROTECÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COI 3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 0000 PROPRIA

R\$

37.923,17

TOTAL....R\$

37.923,17

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO **VIGENTE:**

15.01.08.244.0199.2200 PROTECÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DOS SERVICOS DE ACOLHIME

3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

0000 PROPRIA

R\$

37.923.17

TOTAL....R\$

37,923,17

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.409/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL